

## **ENCRUZILHADAS VIRTUAIS E ANTIRRACISMOS CONTEMPORÂNEOS.**

João José do Nascimento Souza, professor de Filosofia da rede pública do Estado do Rio de Janeiro, Mestrando em Filosofia e Ensino pelo CEFET joaojose.rio@gmail.com.

Rogério Luís da Rocha Seixas, pesquisador do Afrosin/ UFRRJ e doutor em Filosofia pela UFRJ; rogeriosrjb@gmail.com.

**Palavras chave:** antirracismo – direito – conduta.

**REUMO:** Procuramos abordar neste artigo que FUTURO para avizinhar-se denominado “novo normal” implica em uma encruzilhada para educação pública ou privada nas quais sofrem um impacto tanto virtual como de demandas de condutas de participação e solidariedade sob uma perspectiva antirracista, que se instalaram no novo cenário político e social com o brutal assassinato de George Floyd nos Estados Unidos no corrente anos. Fenômeno educacional que partiu das ruas transmitido pelo mundo virtual que desafia uma reflexão profunda sobre as competências diante dos desafios das desigualdades como em termos teóricos a exemplo de Perrenoud como prático diante da política pública BNCC. Para abrir caminho nesta encruzilhada ao FUTURO propomos um diálogo com a filosofia UNBUNTU, ser-sendo.

Olhando para o tema Educação em tempos extraordinários: resiliência, adaptação, inovação, FUTURO do XII Simpósio Pedagógico e Pesquisas em Educação em tempos extraordinários Responder a convocatória sobre o FUTURO enseja a busca de **condutas de participação e solidariedade** ainda sob o impacto da pandemia de COVID-19, na trilha dos antirracismos contemporâneos é reconhecer que o brutal assassinato George Floyd a 25 de maio de 2020, o qual impactou na esfera virtual, desde a o vídeo produzido por um celular, passando pelos os movimento para afirmar a defesa da vida até chegar as manifestações de rua nos EUA e em várias partes do mundo a capacidade de resistência antirracista, que gerou a mais profunda mudança filosófica no campo da educação e da política desta década do século XXI. Mudança na percepção do fenômeno do racismo, a maior parte do tempo naturalizado, através da mobilização coletiva nas ruas e em diversas instâncias de encruzilhadas públicas e virtuais.

Porém, com o suporte do mundo virtual, as pessoas “(...) descobriram que o racismo não é um desajuste, não é uma patologia. É o que organiza a vida delas de todos os pontos de vista”, disse o filósofo e jurista Silvio Almeida, em entrevista para o portal Geledés<sup>1</sup>. Organizada, também, pelo virtual cuja origem remonta “latim medieval virtualis, derivado por sua vez de virtus, força, potência”, termo que com avanço da era digital, assumiu o

---

<sup>1</sup> Silvio de Almeida: ‘As pessoas descobriram que o racismo não é uma patologia. É o que organiza a vida delas’.

Disponível

em:

<https://www.geledes.org.br/silvio-de-almeida-as-pessoas-descobriram-que-o-racismo-nao-e-uma-patologia-e-o-que-organiza-a-vida-delas/>

Acesso em 21 jun. 2020.

sentido de despegar-se do aqui e agora, segundo o filósofo francês, o nó de tendências ou de forças que acompanha uma situação, um acontecimento, um objeto ou uma entidade qualquer, e que chama um processo de resolução: a atualização (Lévy, 1996, p.16). Partindo, então desse pressuposto, isto é, nó de tendências ou de forças, cabe pensar o virtual como eixo da resolução antirracista em face do racismo estrutural, através da violência contra os Direitos Humanos, do currículo e das redes sociais, em constante reedição de um hipertexto. Isto posto, considerando que o racismo organiza a vida como pressuposto filosófico, o desafio deste trabalho é inventar um novo aforisma para a Filosofia que não pode mais se limitar ao olhar noturno da coruja senão re-existir pela câmera do celular, pelas lives, pelas redes sociais, sites, blogs, ensino remoto e outros recursos contra o racismo estrutural, articulado o contexto internacional e o brasileiro, atravessado pela BNCC, violência, desrespeito aos direitos humanos, lenda nacional de mestiçagem. Assim, o trabalho pretende abordar a propostas de perspectivas epistemológicas e de processos de aprendizagem sobre o ensino das Relações Étnico raciais para o Ensino Médio, sob uma tensão de violência crescente contra afrodescendentes e povos indígenas, mascara política educacional da lenda nacional da mestiçagem. Onde cruza o caminho, afirmar o antirracismo e a BNCC?

Responder a questão envolve as mudanças de currículo centrado em competências e habilidades, em um contexto de reflexão sobre o chamado período pós-pandemia e impacto provocado pelo movimento Vidas Negra Importam, conhecido internacionalmente pela sigla em inglês BLM (Black lives matter)<sup>2</sup>, expressão que foi incorporada ao dicionário. **Passamos**, em nexos de causalidade, a delinear o corpo discursivo deste artigo em torno de três pontos e ao final apresentar propostas de aprendizagem tangendo Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na linha re-existir através da educação nascida na luta pelo **combate a todas as formas de preconceito e de discriminação** (BRASIL, 2002, p.76), como política de igualdade. Segue, assim, o primeiro ponto: violência em face de condutas de solidariedade.

Primeiro, o combate contra a discriminação no campo filosófico teve em Hannah Arendt uma expressão vigorosa e que pode abrir perspectivas sobre a questão da violência contra tanto aos afrodescendentes e contra os povos indígenas tem sido estudado por várias instituições como a Baobá e o CIMI. Contudo, o que mais chama à atenção no cotidiano escolar é invisibilidade da morte de pretos e indígenas raramente enseja **condutas de participação e solidariedade**, como postulava, em termos gerais, a política pública Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM, 2002). Exceto, nos casos da rede pública -municipais e estaduais -, que são frequentadas pela maioria das vítimas, especialmente pretos. Realidade que adentra os muros da educação formal, diminuindo os quadros discentes ou os pais e irmão. Demanda, portanto, mudanças no processo educacional que tornem efetivas a educação das relações étnico raciais, em defesa do direito à vida consignado no “Artigo III Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

---

<sup>2</sup> Urban Dictionary. **BLM**. Disponível em: <https://www.urbandictionary.com/define.php?term=BLM>  
Acesso em 13 jun. 2020.

Segundo, apesar dos números crescentes da violência como violação dos Direitos Humanos e da Constituição (1988) as demandas anteriormente mencionadas lutam com um discurso que paralisa as mudanças no processo educacional através da lenda da miscigenação, que mascara o racismo no Brasil, manipula a identidade das vítimas para que não lutem contra o racismo e a discriminação. Segundo, Sueli Carneiro, “a miscigenação tem se constituído num instrumento eficaz de embranquecimento do país (...) uma hierarquia cromática e (...) oferecendo aos intermediários o benefício simbólico de estarem mais próximos do ideal humano, o branco”<sup>3</sup>. Miscigenação sedimenta a desigualdade social e educacional, em paralelo com a violência.

Terceiro, esta proximidade do ideal do homem branco, tanto para o afrodescendente como para o indígena enfrenta desde a aprovação da BNCC, representa um novo processo de currículo voltado centrado em competências e habilidades. Que implicações acarreta para o processo de ensino e aprendizagem centrado em competências e habilidades? Sobre tudo no que tange “a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades” (BNCC, Educação Integral, p. 14)?

Em síntese, cabe pensar em propostas epistemológicas para o período pós-pandemia e fazer novas teorias sobre o processo educativo que emergiu das ruas nos Estados Unidos e diversas partes do mundo, que não teve a mesma repercussão na população brasileira. Ainda que em ambos os casos sejam uma violenta expressão do racismo estrutural, muitas vezes envolvendo a ação policial. Epistemologia e aprendizagem, por isso, devem produzir competências e habilidades de **combate a todas as formas de preconceito e de discriminação**. Combater é re-existir a violência, em primeira atividade filosófica da educação.

Sendo, em primeiro plano, o virtual o nó de tendências ou de forças, no campo da Educação para re-existir ao racismo, cabe assinalar a reflexão filosófica de Hannah Arendt (1906-1975), plasmada em um artigo intitulado *Reflexões sobre Little Rock* publicado em 1957 no qual abordava a o impacto de fotografias publicadas nos jornais de Nova Iorque. Tratava-se da entrada de Elizabeth Eckford<sup>4</sup> - adolescente negra - no primeiro dia na escola pública Central High School, na cidade de Little Rock, capital do estado de Arkansas, no sul dos EUA, na qual a afro-americana foi cercada por uma multidão de brancos em atitude de intimidação e hostilidade contra a batalha jurídica da população afro-americana representada pela NAACP - National Association for the Advancement of Colored People, junto a Suprema Corte postulado a inconstitucionalidade da segregação racial nas escolas públicas.

Transcende aos objetivos deste artigo fazer uma análise do artigo, mas sublinhar a importância do ponto de partida, ou seja, um cenário iconográfico – fotos – associada a prática discursiva antirracista que a filósofa assumiu em face da chamada questão negra (sic),

---

<sup>3</sup> CARNEIRO, Sueli. **A miscigenação no Brasil**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/miscigenacao-racial-brasil/> Acesso em 13 jun. 2020.

<sup>4</sup> **'Elizabeth And Hazel': The Legacy Of Little Rock**. Disponível em: <https://www.npr.org/2011/10/02/140953088/elizabeth-and-hazel-the-legacy-of-little-rock> Acesso em 23 jun. 2020.

que pode ser considerada talvez o marco inicial do virtual como “nó de tendências ou de forças”, como apelo ético antirracista . Contudo, importa ressaltar que o ensaio é um dos seus textos mais criticados e, naquele ano de 1957 não foi aceito para publicação na revista judaica *Commentary*, mas em 1959 foi aceito pela *Dissent*, segundo o trabalho a respeito, denominado *A dessegregação de Little Rock a partir de Hannah Arendt*: “a controvérsia do artigo arendtiano se situa na moldura da questão negra (Negro Question) norte-americana, em que as emoções estavam à flor da pele. Arendt nunca foi a favor da segregação racial. Era contrária à discriminação racial” (BRISKIEVICZ, 2017, p. 5). Neste nó de tendência, observou o mesmo autor as palavras de Arendt sobre não esquecer a força virtual:

Uma questão importante para Arendt foi o fato de a escola pública ser o lugar onde a lei incidiu prioritariamente, obrigando as crianças e os jovens a resolver uma situação que nem mesmo a legislação ainda havia resolvido. De fato, a responsabilidade pelo mundo comum e suas leis é dos adultos, o que “sobrecarregaria as crianças, brancas e pretas, com a elaboração de um problema que os adultos por gerações se confessariam incapazes de resolver”, e, por isso, conclui Arendt (2004b), “ninguém vai achar fácil esquecer a fotografia reproduzida nos jornais e revistas em todo o país”  
(BRISKIEVICZ, 2017, p. 14)

Há um apelo a responsabilidade dos adultos que participam ou não deste colóquio, que estejam ou não enfrentando o cotidiano escolar. Responsabilidade de todos os navegam pelas redes sociais que desterritorializa e arrasta corpos, em meio da pandemia, tem de re-existir a racismo estrutural, com aconteceu com uma família senegalesa na zona sul carioca que teve a filha vitimada por colegas de uma tradicional escola bilíngue do bairro de Laranjeiras. Responsabilidade se fez presente, no caso brasileiro, do adulto, pai da aluna, Mamour Sop Ndiaye, professor do Cefet/RJ, de nacionalidade senegalesa, deve ser sublinhada tanto através da página do Facebook África Arte como da participação em live denominada A situação da população negra na realidade brasileira, promovida pelo Centro de Tecnologia - UFRJ, afirmando que não via melhoras sob nenhum aspecto na questão racial no Brasil, devido a clareza que o racista tem de sua impunidade, formando um sistema que se protege e que os pais devem falar com os filhos sobre o racismo de forma bem didática.<sup>5</sup> Qual a relação entre os dois casos de educação escolar?

Racismo estrutural, guardadas as devidas proporções, embora oficialmente no Brasil não haja segregação racial nas escolas, o corpo da jovem foi arrastado para o hipertexto de ataques do racismo no mundo virtual<sup>6</sup>. Diante desta encruzilhada virtual, a jovem mantém uma live as quintas-feiras, com sentido de responsabilidade pela educação fora dos muros da escola, aberta para a sociedade. Ndeyane Fatou Ndiaye dispõe de uma rede virtual que Elizabeth Eckford não dispunha em 1957, ambas representam o nó de tendências e forças que pode

<sup>5</sup> UFRJ - CENTRO DE TECNOLOGIA. **A situação da população Negra na realidade brasileira**, Mamour Sop Ndiaye, 12:18-22:23. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C1jnV3HCHqs>  
Acesso em 23 jun. 2020.

<sup>6</sup> **Polícia indícia três estudantes por ataques racistas a aluna negra de colégio da zona sul do Rio**. Disponível em: <https://www.facebook.com/africaarte/photos/a.708953129145799/3898756396832107/>  
Acesso em: 23 jun. 2020.

contribuir para o educador/educadora a atividade filosófica antirracista em todos os campos do saber, pelos caminhos da estética da sensibilidade:

Como expressão de identidade nacional, a estética da sensibilidade facilitará o **reconhecimento e a valorização da diversidade** cultural brasileira e das formas de perceber e expressar a realidade própria dos gêneros, das etnias e das muitas regiões e grupos sociais do País. Assim entendida, a estética da sensibilidade é um substrato indispensável para uma pedagogia que se quer brasileira, portadora da riqueza de cores, sons e saberes deste País, aberta à diversidade dos nossos alunos e professores, mas que não abdica da responsabilidade de construir cidadania para um mundo que se globaliza e dar significado universal aos conteúdos da aprendizagem (BRASIL, PCNEM, p. 76).

Construir cidadania para um mundo que abandona a arrogância da globalização, quer pela incapacidade de questões legais ou quer pela decorrência da pandemia. “É trágico que o pensamento disjuntor e redutor reine soberano em nossa civilização e detenha o comando tanto na política e na economia. Essa desastrosa insuficiência nos conduziu a erros de diagnóstico, de prevenção, assim como a decisões aberrantes”, disse Edgar Morin <sup>7</sup>. Fracassado, pois, ao pensamento disjuntor e redutor, fundamenta em parte a busca de uma epistemologia em que vidas negras, indígenas e mulheres importam. Importam, pelo valor da vida que tem do negado pela violência estrutural:

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicados em 2019, mostram que houve um aumento de 19% de mortes por agentes policiais, em relação ao ano anterior da pesquisa, sendo que desse montante 99% são homens. O viés racial é evidente: 75% são negros e, entre eles, 78% são jovens e filhos. Esta reportagem é uma reflexão sobre a alta letalidade de jovens negros por causas violentas – justamente, um dos temas priorizados pelo Fundo Baobá no eixo Viver com Dignidade <sup>8</sup>.

Causas violentas que produzem alta letalidade, constitui a expressão do racismo estrutural, as quais se manifestam no mundo político e na encruzilhada virtual, requerendo responsabilidade de mudanças nos pressupostos da educação tanto escolar como informal, em torno do nó de tendências e forças que se abriga na educação remota e/ou pelas redes e plataformas, como uma possibilidade de encontrar caminhos através encruzilhada virtual, o sentido das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, cito:

Produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma

---

<sup>7</sup> MORIN, Edgar. **Um festival de incertezas**. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/599773-um-festival-de-incerteza-artigo-de-edgar-morin> Acesso em 23 jun. 2020.

<sup>8</sup> **Pele alva e pele alvo: porque jovens negros continuam sendo vítimas preferenciais da violência**. Disponível em: <https://baoba.org.br/pele-alva-e-pele-alvo-porque-jovens-negros-continuam-sendo-vitimas-preferenciais-da-violencia/>

Acesso em 23 jun. 2020

nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (BRASIL, 2004, p. 9).

Formação de atitudes e valores, conhecimentos do campo da moral e da ética, que se articulam com a esfera política para construção de uma nação democrática. Por sua vez, não há democracia, sem “direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Parece que a encruzilhada virtual oferece a possibilidade de pensar filosoficamente os livros didáticos, o PPP - Projeto Político Pedagógico, os murais, os currículos para formar cidadão em **condutas de participação e solidariedade**. Seguindo para o segundo plano, encruzilhada dos Direitos Humanos.

Sob esta perspectiva, em segundo plano, o virtual nó de tendências ou de forças, as condutas de participação e solidariedade em defesa dos Direitos Humanos, estão nos pés, mãos, vozes, cartazes, aprisionamentos de manifestantes anônimos que desterritorializam a luta contra o racismo e discriminação racial. Conferindo sentido político, ético e estético ao processo semiótico a uma educação em direitos humanos, muito além dos esforços das Nações Unidas desde 1948, tanto no alargamento de itens sobre tolerância e racismo que culminaram com a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Durban, na África do Sul, entre 31 de agosto a 8 de setembro de 2001.

Ressaltamos, assim, que no item 17 do documento de Durban aborda a questão da vulnerabilidade dos jovens: “Observamos a importância de se prestar especial atenção às novas manifestações de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata às quais os jovens e outros grupos vulneráveis podem estar expostos”. Ora, em paralelo com a questão jurídica, responsabilidade do estado brasileiro aderindo aos termos, existe a questão da responsabilidade educacional que o contexto da pandemia, redimensiona a virtualização e sublinha a questão ontológica que lhe é pertinente. Cabe, neste ponto, retomar a ideia de Lévy, procurando aplicá-la com relação ao contexto, segundo o estudo de Pimenta: “para ele (Lévy), a virtualização, ou seja, o movimento de passagem do atual para o virtual inclui uma dinâmica do particular para “uma problemática mais geral, sobre a qual passa a ser colocada a ênfase ontológica”(Lévy, 1996, p.18). Esta encruzilhada entre Direitos Humanos e a virtualização tem como fundamento a questão ontológica, que se expressa por BLM, no eixo do Fundo Baobá - Viver, por meio da retiradas de algumas estátuas e monumentos que durante um longo período negara o aspecto ôntico ao direito à vida de negros, migrantes, indígenas e outros segmentos da população, em meio às incertezas apontadas por Edgar Morin, na encruzilhada temos uma seta que assinala um caminho seguro: a dignidade do ser humano pela luta antirracista. Mencionadas estátuas, parece apropriado, neste ponto, incorporar a reflexão do pensador italiano e acadêmico EUA, para também refletir na encruzilhada:

Algumas estátuas merecem ser derrubadas e removidas porque seu valor, valor simbólico foi minado por uma reavaliação política e historiográfica de um passado trágico [...] O que precisamos é uma luta pela justiça e pela redenção das vítimas por meio de uma ação também política. Mas isso é impossível sem um senso de história. Destruir estátuas faz a história parecer um drama. Em vez disso, ela deve ser vista como uma tragédia, onde “trágico”

significa ver a nós mesmos não apenas em solidariedade com as vítimas, mas também como parte do passado (FAGGIOLI, 2020, s/p) <sup>9</sup>.

Refletindo sobre o espaço discursivo acima, aponta para a necessária luta pela justiça e redenção das vítimas, em uma ação política com um senso de história. Estes pressupostos revestem a segunda encruzilhada na luta visando formar cidadão em **condutas de participação e solidariedade**, caso não queiramos ter os rostos plasmados no espelho do passado que gerou vítimas, pela incapacidade de resolver questões relacionadas à justiça como já havia observado Hannah Arendt, em 1957, a respeito de Little Rock. Relacionando senso de história e luta pela justiça é preciso colocar em pauta a miscigenação, que estruturou uma hierarquia racial que exerce um papel estético-político semelhante as estátuas ora defenestradas nos EUA e Europa, sem que as vítimas da tragédia rompam com a fragmentação identitária, com sentido de história, sobre o campo político diz Carneiro:

Como elementos de fragmentação da identidade negra e coibindo que esta se transforme em elemento aglutinador no campo político, para reivindicações coletivas por equidade racial, pois, ao contrário do que indica o imaginário social, pretos e pardos (conforme a nomenclatura do IBGE) compõem um agrupamento que, do ponto de vista dos indicadores sociais, apresenta condições de vida semelhantes e igualmente inferiores quando comparadas ao grupo branco, razão pela qual se define hoje, política e sociologicamente, a categoria negra, como a somatória daqueles que o censo classificam como pretos e pardos (CARNEIRO, 2009, Portal Geledés) <sup>10</sup>.

Transpondo a tragédia para a virtualização, inserida no contexto da pandemia, os segmentos que ocupam condições sociais inferiores ao branco, que foram embotados pela miscigenação para o não engajamento de questões coletivas de igualdade racial, constituem-se nas vítimas duplamente atingidas pela questão sanitária e pela carência ao direito ao conhecimento. No que tange ao direito ao conhecimento, no Brasil, crianças e adolescentes, com relação a acesso a internet para dar continuidade aos estudos durante a pandemia, direito como tem sido analisado por organismo internacional, segundo informa a agência governamental de notícias:

No Brasil, 4,8 milhões de crianças e adolescentes, na faixa de 9 a 17 anos, não têm acesso à internet em casa. Eles correspondem a 17% de todos os brasileiros nessa faixa etária. Os dados, divulgados na semana passada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), fazem parte da pesquisa TIC Kids Online 2019, que será lançada na íntegra em junho (Agência Brasil, 17 mai. 2020) <sup>11</sup>.

---

<sup>9</sup> FAGGIOLI, Massimo. **É preciso fazer mais do que derrubar (algumas) estátuas**. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/600275-e-preciso-fazer-mais-do-que-derrubar-algumas-estatuas-artigo-de-massimo-faggioli>

Acesso em 24 jun. 2020.

<sup>10</sup> CARNEIRO, Sueli. **A miscigenação racial no Brasil**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/miscigenacao-racial-brasil/>

Acesso em 25 jun. 2020.

<sup>11</sup> BRASIL. **Pandemia evidencia desigualdades para acessar rede, diz especialista**. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-05/brasil-tem-48-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-sem-internet-em-casa>

Negado o acesso às crianças e adolescentes, se a tendência para a educação é no sentido da inclusão digital, no Brasil a desigualdade, conspurcar o Direito Humano de direito de acesso à educação neste contexto de pandemia, a questão racial assume contornos uma tragédia, vez que, segundo o especialista do organismo, “a pandemia evidencia desigualdades que já são enfrentadas no cotidiano em todo o país, mas reflete o epistemicídio que será abordado no último ponto . Há escolas que têm infraestrutura adequada e de qualidade, e outras que não, o que já impacta o aprendizado das crianças” (idem). Nesta encruzilhada da cultura digital, conhecimento, como um direito é preciso refletir sobre a tragédia da miscigenação, sinônimo de “benefício simbólico (...) mais próximos ao ideal humano (sic), branco”, que derroga os compromissos de Durban, como o arcabouço nacional antirracismo. Como pensar a questão do conhecimento na passagem para uma política pública centrada em competências, BNCC? Que competências formam o cidadão para **condutas de participação e solidariedade** e direitos Humanos

Responder a estas e outras questões, no último nó de tendências ou de forças, incide no conhecimento construído por suporte epistemológico que desconstrua a fragmentação identitária produzida pela miscigenação e oriente condutas de participação e solidariedade em um contexto de incertezas, mudanças curriculares intrínsecas da BNCC, em torno de competências e habilidades.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2017, p.8). Nestas demandas complexas que o documento oficial menciona, como nas competências gerais para o Ensino Médio, não se encontram termos como combate ao racismo e a discriminação racial ou a educação em Direitos Humanos, seguem transcritas duas que se encontra na zona proximal, oito e dez:

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. (BRASIL, 2017, p. 10)

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários (BRASIL, 2017, p. 10).

Tomar decisões em base a princípios, éticos, democráticos, inclusivos e solidários após os acontecimentos nos EUA e no mundo, requerem conhecimentos e senso de história antirracista na efetiva defesa da justiça e da dignidade humana, enriquecida pela diversidade e ra seriamente afetada na saúde física emental. Por isso, nesta encruzilhada é preciso explorar as possibilidades para educação das relações étnico raciais, ainda que não explícitas no documento oficial, porém implícitas pelas DCN,

A BNCC e os currículos se identificam na comunhão de princípios e valores que, como já mencionado, orientam a LDB e as DCN. Dessa maneira, reconhecem que a educação tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica (BRASIL, 2017, p. 16).

É na formação e desenvolvimento que a ação pedagógica nesta encruzilhada interliga o nó e a força pela educação antirracista, que precisa atuar no campo político para também garantir acesso à internet e questionar a primazia das competências e habilidades, que para as vítimas da desigualdade racial podem engendrar mais iniquidade se o conhecimento não estiver na escala de prioridades. Carth, autor de um trabalho sobre a educação das relações étnico raciais em face da BNCC, busca nas competências gerais seis, oito e nove, nas quais também não há o referido marco legal, porém com o cuidado de assinalar a ambiguidade uso do termo diversidade, cito:

A ocorrência do termo “diversidade” no conjunto do texto da Base Nacional é vasta e é comum encontrar a palavra em documentos e projetos curriculares, de formação de professores, em materiais didático e outros textos técnicos no sentido de pretensamente querer abarcar contemplação de grupos sociais distintos. Alerta-se, entretanto, que a palavra diversidade precisa de complemento para revelar exatamente ao que se está referindo. Por exemplo, quando se expressa-se com a palavra diversidade destituída de um contexto que a complementa a variedade de interpretações é imensa e sempre de resultado diferente: diversidade cultural; diversidade biológica; diversidade climática; diversidade social; diversidade sexual; diversidade étnica; diversidade econômica (CARTH, sem data, p. 6s).

É preciso afirmar o complemento da diversidade étnica - afrodescendente, indígena, cigana, etc - e inventar materiais didáticos. Curioso, que mesmo o renomado sociólogo suíço Perrenoud, há uma diferença relevante, afirma: “as competências manifestas por ações não são, em si, conhecimentos; elas utilizam, integram, ou mobilizam tais conhecimento” (PERRENOUD, 1999, p. 8). Portanto, na encruzilhada virtual e antirracista importa utilizar, integrar e mobilizar a História das lutas de afrodescendentes e de povos indígenas, para formar o cidadão visando **condutas de participação e solidariedade**. Urge, assim, especialmente, em decorrência da pandemia, fazer uso do material teórico metodológico antirracista, contra o rebaixamento:

O epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso à educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da auto-estima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo (CARNEIRO, 2005, p. 97).

Tratando-se, como diz a autora, de um processo persistente que produz conhecimento a encruzilhada virtual, oferece um um nó de possibilidades e de força, tanto durante como após pandemia, sobretudo se dialogada com a “construção de uma comunidade pedagógica”, na perspectiva teórica de bell hooks (2017). Pois, “mesmo aqueles entre nós que fazem experiências com práticas pedagógicas progressistas têm medo de mudar” hooks, (2027, p. 190). Inobstante o medo ter-se acentuado em decorrência da pandemia, é preciso transgredir para poder respirar com dignidade, desconstruindo o racismo estrutural com auxílio da cultura digital. Epistemicídio e medo de mudar práticas pedagógicas, aspectos assinalados por duas intelectuais negras, uma brasileira e outra norte-americana, são aspectos que precisam ser considerados pela educação filosófica para afirmar e inventar. Este binômio - afirmar e inventar - também perpassa pelo BLM, antes mesmo dos acontecimentos de maio do corrente e, pode inspirar a re-existir em torno de princípios

Buscando fundamentar a proposta re-existir em torno de princípios, cabe mencionar ao menos três <sup>12</sup>. Primeiro princípio, “We acknowledge, respect, and celebrate differences and commonalities”, que podemos traduzir como “Nós reconhecemos, respeitamos, e celebramos as diferenças e as semelhanças”, este primeiro princípio extraído site do BLM afirma o respeito pelas diferenças e semelhanças que podem orientar a filosofia para afirmar, inventar e resistir, no contexto educacional brasileiro. Ainda, “We work vigorously for freedom and justice for Black people and, by extension, all people”, cujo sentido entendemos como: “Nós trabalhamos vigorosamente para a liberdade e a justiça para o povo Negro e, por extensão, todos os povos”, olhamos este segundo princípio como mais próximo a a proposta de inventar a liberdade e a justiça. Todavia, o terceiro, “We intentionally build and nurture a beloved community that is bonded together through a beautiful struggle that is restorative, not depleting”, “Nos intencionalmente construímos e nutrimos uma comunidade amada a qual une a uma bela luta que é restaurativa, não empobrecedora”. Portanto, sair da armadilha empobrecedora do racismo estrutural é uma das coisas que pode fazer a filosofia com intencionalidade.

Lendo a intencionalidade da cultura digital, sobretudo da imprensa brasileira, que tanto reduz o BLM apenas a manifestações de rua após os acontecimentos de maio recente como reproduz, em artigo, críticas ao movimento sobretudo na questão educacional, que é uma linha de força e que pode afirmar caminhos de uma rede de solidariedade para além das fronteiras do EUA. Porém, d o artigo:

As questões mais evidentes, não abordadas, dizem respeito às principais alegações do movimento sobre abuso policial e o “esquema da-escola-para-a-prisão”. Os alunos, suscetíveis a ficarem assustados ou indignados com as acusações de uma epidemia de violência racial perpetrada pelas autoridades policiais e com preconceito sistemático

---

<sup>12</sup> **WHAT WE BELIEVE**. Disponível em: <https://blacklivesmatter.com/what-we-believe/>  
Acesso em 26 jun. 2020.

praticado pelas autoridades escolares, não são encorajados – na verdade, são desencorajados – a fazer as seguintes perguntas:

Quais foram os resultados da diretiva da administração Obama, com base na alegação (propagada pelo BLM) de discriminação racial nas políticas disciplinares nas escolas, segundo a qual as escolas deixariam de impor regras disciplinares que tivessem impacto distinto em alunos de minoria étnica ou racial? As salas de aula se tornaram ambientes mais ordenados e propícios à aprendizagem – ou menos? <sup>13</sup>.

Transparece que a intencionalidade é desqualificar os princípios, a abordagem sobre a violência policial e a publicação Teaching for Black Lives (Ensinando para Vidas Negras), por Dayan Watson, Jesse Hagopian e Wayne Au, cuja capa aparece reproduzida abaixo do título. Ainda, solapar a política educacional do período Obama nos impactos sobre a minoria afro americana. Contudo, a reprodução do artigo Peter C. Myers, acadêmico norte-americano, foi publicado nos EUA a 1 de novembro de 2019, sob o título de Ideologia mascarada de luta contra o racismo chega às escolas nos EUA, no City Journal, traduzido e publicado na Gazeta do Povo, sediada em Curitiba, no Paraná, que oferece a educação filosófica a possibilidade de re-existir nesta encruzilhada virtual antirracista.

Re-existir, sobretudo, a intencionalidade plasmada destaque, por exemplo, na chamada: "Professores de pré-escola ao ensino médio, entusiastas do movimento, têm promovido com sucesso o programa “Black Lives Matter na Escola”, levando seu ativismo e sua ideologia a um número crescente de salas de aula do ensino médio e até mesmo do ensino primário."(idem). Embora reconheça o sucesso do programa quer negar tanto a vínculo histórico com o Movimento do Direitos Civil liderado pelo Rev. Dr. Martin Luther King como o racismo estrutural nos EUA que solapou os avanços daquele movimento dos anos sessenta. Portanto, a intencionalidade de mascarar o racismo estrutural lá, como aqui com esta publicação deixa claro que a perspectiva epistemológica e aprendizagem vai pela senda da coletividade WE/NÓS, que abre perspectiva para **condutas de participação e solidariedade**. WE/Nós - Participação e solidariedade - podem orientar e inventar o caminho filosófico da educação a re-existir, dialogando com Ubuntu.

Filosoficamente, é melhor abordar este termo como uma palavra com hífen, a saber, ubu-ntu. Ubuntu é, na verdade, duas palavras em uma. Consiste no prefixo ubu- e a raiz -ntu. Ubu-evoca a ideia geral de ser-sendo. É o ser-sendo encoberto antes de se manifestar na forma concreta ou modo da ex-istência de uma entidade particular.

Ser-sendo

## CONCLUSÃO

---

<sup>13</sup> MYERS, Peter. **Ideologia mascarada de luta contra o racismo chega às escolas nos EUA**. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/ideologia-mascarada-de-luta-contra-o-racismo-chega-as-escolas-nos-eua/>

Acesso em 26 jun. 2020.

Procuramos refletir sobre o FUTURO de uma encruzilhada virtual plasmada pela desigualdade de oportunidades de acesso à rede de internet, rede na qual as possibilidades de educação antirracista desterritorializar a sala de aula e as lutas contra o racismo estrutural inerente a defesa dos Direitos Humanos, sobretudo a partir de Durban.

Buscamos estabelecer um paralelo entre o ensaio de Hannah Arendt e o sentido de responsabilidade do adulto no contexto brasileiro, no qual as práticas racistas vicejam pela certeza de impunidade para com os agressores, um crime sem culpados, invisibilizados em boa parte pelo pensamento social brasileiro que engendrou a miscigenação.

Retomando ao movimento BLM, nesta encruzilhada da cultura digital, oferece possibilidades pelo menos três aspectos: 1) no campo educacional e político em torno de treze princípios; 2) estratégia luta voltada para equidade racial/justiça; 3) a luta de narrativas sobre BLM transposta pela imprensa brasileira, como trilha para o diálogo de solidariedade antirracista, desconstruir o racismo estrutural.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental**. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Ensino Médio, 2017. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79601-ane-xo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-ane-xo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Acesso em

BRISKIEVICZ, Danilo Arnaldo. **A dessegregação de Little Rock a partir de Hannah Arendt** *Little Rock's desegregation based on Hannah Arendt*. Pro-Posições, Campinas, SP, V. 30, e20170154, 2019. Disponível em: <chrome-extension://oemmndcbldboiebfnladdacbfmadadm/https://www.scielo.br/pdf/pp/v30/0103-7307-pp-30-e20170154.pdf>.

Acesso em 24 jun. 2020.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A CONSTRUÇÃO DO OUTRO COMO NÃO-SER COMO FUNDAMENTO DO SER**. Tese (doutorado) em Educação. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/a-construc3a7c3a3o-do-outro-como-nc3a3o-ser-como-fundamento-do-ser-sueli-carneiro-tese1.pdf>

CARTH, John Land. **A Base Nacional Curricular e a aplicação da política de Educação para Educação das Relações Étnico-Raciais** (afro-brasileira, quilombola, cigana). Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/26-publicacoes/214-artigos>

Live: **A situação da população Negra na atualidade brasileira**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C1jnV3HCHqs>

Acesso em 24 jun. 2020.

Hooks, bell. **Ensinando a transgredir** A educação como prática da liberdade. 2ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins fontes, 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/03/durban-2001.pdf>

Acesso em 24 jun. 2020.

PERRENOUD, Philippe. **CONSTRUIR as competências desde a escola**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PIMENTA, Francisco José Paoliello. **O CONCEITO DE VIRTUALIZAÇÃO DE PIERRE LÉVY e sua Aplicação em Hipermídia**. *Lumina* - Facom/UFJF - v.4, n.1, p.85-96, jan/jun 2001 - [www.facom.ufjf.br](http://www.facom.ufjf.br). Disponível em: chrome-extension://oem dcbldbo ebfnladdacbfd madadm/https://www.ufjf.br/facom/files/2013/03/R6-Francisco.pdf

Acesso em 23 jun. 2020.